



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17631/2010 -19.223**
INTERESSADO: **AGROREBANHO LTDA**
CNPJ: **33.345.943/0005-39**
MUNICÍPIO: **PIRES DO RIO-GO**

DECLARAÇÃO 411 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **14 metros** de profundidade, localizado na **Av. Lino Sampaio nº 125/129 - Bairro Colegial**, coordenadas geográficas **17° 17' 59.8" S / 48° 17' 14.3" W**, no município de **Pires do Rio**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso em abastecimento doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **GRIMALDINO DOS SANTOS, CPF 193.989.991-53**, e **ADILSON REZENDE SILVA, CPF 308.155.091-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente